



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 939/2020**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do servidor **EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula: 4944-1, Inspetor de Alunos, com a finalidade de apurar 25 (vinte e cinco) faltas apontadas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, possível inassiduidade habitual, conforme disposto no artigo 205, inciso X c/c 224 da Lei Complementar nº 146/2011, narradas no procedimento administrativo número **3.412/2020**.

**Artigo 2º** - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Andreia J. Galvão Cabral Santos, Matrícula 6084-4, Assistente Pessoal;

Membro: Elizabete Adriana de Brito, Matrícula 6358-4, Agente de Combate a Endemias;

Membro: Maurilio Irinésio Vieira, Matrícula 7068-8, Secretário de Escola.

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito